

**REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO - ART. 11, XI DA LOM**

CONVOCAÇÃO DO DIRETOR GERAL DA  
ÁGUAS CUIABÁ, Sr. RENATO CARLINE  
CAMARGO

Senhor Presidente

Com fundamento no que dispõe o artigo 11, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá (LOM), bem como no que dispõe o Artigo 162, Parágrafo 4º, Inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, **REQUEIRO** ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Augusta Casa de Leis, ouvido o Soberano Plenário, **A CONVOCAÇÃO DO DIRETOR GERAL DA ÁGUAS CUIABÁ, Sr. RENATO CARLINE CAMARGO, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE:**

- A constante falta de água em diversos bairros de Cuiabá, onde em alguns casos moradores tem ficado mais de semana sem água em suas torneiras, o que está causando grandes transtornos.
- Outros assuntos relacionados ao serviço de distribuição de água e tratamento de esgoto no Município de Cuiabá.

**JUSTIFICATIVA**

Como vereador de Cuiabá tenho recebido muitas denúncias de moradores da nossa cidade sobre a constante falta de água em suas torneiras.

A imprensa também tem denunciado essa situação que tem causado grandes transtornos neste tempo de muito calor.

No último domingo, o site de notícias RD News noticiou que moradores de 137 bairros ficaram sem o fornecimento de água. Esta situação é um total descaso, visto que o fornecimento de água se configura em serviço essencial.

Ademais, a concessionária Águas Cuiabá cobra uma das tarifas mais caras do Brasil e foi beneficiada recentemente com novo reajuste na tarifa.

Outra situação agravante, é que a constante falta de água, faz flagrantemente a concessionária Água Cuiabá descumprir o Contrato de Concessão assinado com a Prefeitura de Cuiabá para realizar os Serviços de Abastecimento de Água.

É premissa dos vereadores eleitos pelo povo fiscalizar os atos do Poder Executivo municipal. Portanto, o presente requerimento nada mais postula do que essa prerrogativa constitucional, onde proponho aos



Nobres Edis a convocação, com a urgência que o caso requer, do **DIRETOR DA EMPRESA ÁGUAS CUIABÁ**, para que preste esclarecimento, sobre os assuntos acima elencados, atendendo assim, o que reza o artigo 11, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá:

**XI – A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, ou qualquer de suas comissões, **PODERÃO CONVOCAR SECRETÁRIOS**, ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal, inclusive diretores de autarquias, fundações, empresas de economia mista e de concessionárias de serviço público municipal, **PARA PRESTAREM, PESSOALMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE O ASSUNTO PREVIAMENTE DETERMINADO. (Grifei)**

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 19 de março de 2024.

**Dilemário Alencar (Câmara Digital) - PODEMOS**

**Vereador(a)**

